

U.N.E.S.C.O PROMOVE ESTUDOS...

(Conclusão da 1.ª pág.)
tor do Museu de História Natural do Peru; E. Hernandez Xolocotzi, do México; D. Legend, do Uruguai; A. Fernandez Perez, da Colômbia; A. Cabrera, da Argentina; F. R. Milanez, diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e outros, além do Diretor Geral do Instituto de Botânica de São Paulo, sr. Alcides R. Teixeira, e seus colaboradores. O sr. A. de Veciana, está representando a UNESCO.

"É COM PROFUNDA..."

(Conclusão da 1.ª pág.)
sa, é com profunda admiração que tomou conhecimento de tão marcante iniciativa do Instituto "Nami Jafet" para o Progresso da Ciência e Cultura, empreendimento que vem de encontro aos propósitos governamentais e que surge destinado a representar significativo estímulo a todos quantos se dedicam a atividades dessa natureza".

RECONHECIMENTO

No ofício em que comunicou ao Prof. Carvalho Pinto a forma de concessão do referido prêmio, o sr. Alfredo Buzaid afirma que, "ao trazer este assunto ao conhecimento de V. Exa., é desejo desta Diretoria ressaltar o quanto o Instituto "Nami Jafet" aprecia o programa do Governo do Estado de desenvolvimento científico e tecnológico, assim como expressar o seu desejo de colaborar estreitamente com V. Exa. nesse propósito, tendo em vista os altos interesses do desenvolvimento nacional".

Na segunda e na terça-feira, foram tratados assuntos relativos ao estabelecimento de "Herbários-Chave" na região tropical da América do Sul. Um "Herbário-Chave" tem como principal função: providenciar serviço de identificação de vegetais, assim como dar assistência técnica para os herbários de sua zona; manter e desenvolver um fichário central, de todas as espécies identificadas nas coleções de sua zona; dar assistência ao serviço de permuta de espécimes, publicações e informações gerais de interesse dos herbários de sua zona; dar assistência técnica e ajudar a formar herbários em regiões ou países onde não existam; dentro dos limites das facilidades disponíveis, prover espaço e acomodações para uso de técnicos provenientes dos herbários de sua zona.

O restante da semana será tomado com estudos sobre a possibilidade da publicação de uma Flora Neotropical, de especial significação para todo o mundo científico e de valor particular para cada país da América Latina.

REFORMA EM DISPENSÁRIO PARA TUBERCULOSOS

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Públicas, da Secretaria da Viação, a providenciar as obras de reforma do Dispensário para Tuberculosos de São José do Rio Preto, pela importância de Cr\$ 942.529,00.

População ativa da Cidade Universitária

Segundo levantamento feito em agosto último pela Reitoria da Universidade de São Paulo, na Divisão de Difusão Cultural, cresceu nos últimos 3 anos a população ativa, isto é, que trabalha e estuda na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", atingindo o total de 6.628 pessoas, sem contar os membros das famílias que residem no campus (303). Os dados colhidos pela RUSP abrangem apenas os que trabalham na Cidade Universitária, não incluindo, também, o pessoal do Instituto Butantã. Este, segundo convênio já assinado, passará a fazer parte do Cam-

po da Cidade Universitária, motivo pelo qual estão sendo abertas as vias e tomadas as providências necessárias.

Do total geral o pessoal docente e científico soma 425 pessoas, o pessoal burocrático dos vários institutos e repartições 1.211, estudantes 3.077, e o pessoal de obras 1.915, perfazendo 6.628 pessoas que trabalham e estudam no Butantã. Os estudantes que frequentam a Cidade Universitária (3.077) representam 31% do total de alunos dos Institutos da USP da Capital. Nesta cifra estão incluídos os alunos da Escola Politécnica, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Faculdade de Medicina Veterinária, e los centros localizados na Cidade Universitária: o Instituto de Energia Atômica, e o Centro Regional de Pesquisas Educacionais.

Mais paulistanos

terão água do DAE

O Departamento de Águas e Esgotos vai realizar estudos para execução de prolongamentos da rede de água, para atendimento dos moradores das seguintes ruas: Vapobussu, no bairro de Campo Belo; Coronel Silverio Magalhães, na Água Funda — Jabaquara; Bom Jesus, no Alto da Mooca; Palmeira das Missões, na Cidade Patriarca; Pavan, em Vila Santa Catarina, na Cidade Ademar; "2", na Chácara Flora, em Santo Amaro; Indiana, na Cidade Monções; praça Silvestre Rabelo, no bairro do Alto da Lapa; T. Mé Portes, no Brooklin Velho "Quatro" (travessa da rua Antuerpia-Vila Sofia), em Santo Amaro; Angra dos Reis, na Chácara Flora; e Hermania, em Vila Vera.

Entidades declaradas de utilidade pública

Foram sancionadas, pelo Governador Carvalho Pinto, leis declarando de utilidade pública as seguintes entidades: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Itapetininga; "Casa da Amizade", de Penápolis; Casa da Criança — Hospital e Maternidade São Pedro, de Tupã; 8.º Quartelão de Amigos, de Marília; Rotary Club, de Jacareí; Grêmio Recreativo dos Livreiros, desta Capital — Associação Beneficente e Cultural de São José dos Campos; Círculo Operário de Suzano; Associação Comercial de Oswaldo Cruz; Educandário Santo Antônio, de Campos do Jordão; Associação Bandeirantes pela Defesa do Menor, de Itapeva; Casa da Amizade, de Socorro; Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes", de Araçatuba; Esporte Clube Primavera, de Indaiatuba; Associação Espírita "Vicente de Paulo", de Pinhal; União Municipal dos Estudantes Secundários de Itapeva; Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Laranjal Paulista; Creche "D. Josefina G. Silva", de Birigui; 16.º Quartelão de Amigos, de Presidente Prudente; União Espírita "Antônio Carlos", de Capivari; Associação Assistencial da Paróquia de São João Batista, de Barueri; Santa Casa de Misericórdia, de Capivari; Albergue Noturno, de Pirajui; Hospital de Caridade "Padre Nicanor Merino", de Torrinha; Lions Clube, de Marília; Sociedade Amigos do bairro do Guanabara, Sociedade Israelita-Brasileira Beth Jacob, Centro Social Paroquial "Nossa Senhora de Fátima e Instituto Cultural "Rosa de Luna", de Campinas e Lions Clube e Centro de Estudos Jurídicos "Lauro Ferveria de Camargo", de Ribeirão Preto.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Tesouraria, Publicações e Impressão	36-2684
Contadoria	36-2764	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficinas: do Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	de Obras	36-2598
Redação	34-5810		
Revisão	36-6134		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 10,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 15,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	1.000,00	"Diário da Justiça"	800,00
Annual	500,00	Semestral	400,00

As Assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

Denominações a estabelecimentos

Através de leis sancionadas pelo Governador Carvalho Pinto, passaram a ter as seguintes denominações os estabelecimentos públicos estaduais mencionados: "Dr. Plínio Noronha de Sylos", Fórum de Mirandópolis; "Rubens de Oliveira Camargo", o Grupo Escolar do distrito de Rubinéia, Município de Santa Fé do Sul; "Stefan Zweig", o Ginásio de Vila Diva; "Desembargador Euclides de Campos", o Fórum de Itapeva; "Dr. Athos Ribeiro", o Grupo Escolar da Fazenda Córrego Rico, em Santa Rita do Passa Quatro; "Profa. Anésia Martins Mattos", o 4.º Grupo Escolar de São João da Boa Vista; "Prof. Virgílio Silveira", o Ginásio da Vila Rio Branco, em Itapetininga; "Abílio Augusto Cor-

reia", a ponte sobre o rio Jacareguauçu, que liga Ribeirão Bonito a Araraquara; "Prof. José Barbosa Corrêa", o Hospital do Instituto de Cardiologia de São Paulo; "Dr. Hortêncio Mendonça Ribeiro", o Posto de Puericultura do bairro dos Campos Elísticos, em Ribeirão Preto; "Cel. José Aleixo da Silva Passos", o Ginásio Estadual de Brodowski; "Deputado Eduardo Vicente Nasser", o Ginásio Estadual de Divinolândia; "Bernardino de Campos", a Escola Industrial do bairro de Vila Prudente, nesta Capital; "Dom Miguel de Cervantes Y Saavedra", o Grupo Escolar do Jardim Penha desta Capital; "Deputado Eduardo Nasser", o Centro de Saúde de São José do Rio Preto.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.261, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Dá denominação ao Fórum de Itapeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Fica denominado "Desembargador Euclides de Campos" o Fórum de Itapeva.
- Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.265, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Dá a denominação de "Fórum Dr. Plínio Noronha de Sylos" ao Fórum da Comarca de Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Fórum Dr. Plínio Noronha de Sylos" o Fórum da Comarca de Mirandópolis.
- Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.266, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre alienação, por doação, de imóveis situados em Novo Horizonte

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por

doação, a Paróquia de São José da S. S. Trindade de Novo Horizonte e à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, os seguintes imóveis situados naquela cidade, a saber:

I — A Paróquia de São José da S. S. Trindade, de Novo Horizonte, destinada ao acesso lateral ao prédio de propriedade da donatária: Uma faixa de terreno de forma regular com a área de 28,16 m² (vinte e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), sito à Rua Octaviano Marcondes, medindo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de frente para aquela via pública, por 17,60 m (dezesete metros e sessenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com o próprio do Estado, de outro com propriedade da donatária e nos fundos com propriedade de Lidia Rodrigues Sátiro.

II — A Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinada à construção da agência local: Um prédio situado à Rua 28 de Outubro n. 485, construído em terreno de forma regular, medindo 17,60 m (dezesete metros e sessenta centímetros) de frente para a mencionada rua por 42,40 m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Octaviano Marcondes, de outro com propriedade de Lidia Rodrigues Sátiro e nos fundos com propriedade do Estado.

- Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.267, DE 24 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a entidade indicada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga.
- Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de outubro de 1962.
Floravante Zampol — Diretor Geral.